

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2734 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 16 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 310/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-B/1, com área de 263,86M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-B/1, com a área de 128,46M² e Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-B/1-A, com a área de 135,40M², situado na R. São João eq. Com a Rua São Tiago, s/n, Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-B/1, com área de 263,86M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-B/1, com a área de 128,46M² e Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-B/1-A, com a área de 135,40M², situado na R. São João eq. Com a Rua São Tiago, s/n, Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de ALCIR BATISTA DOS SANTOS, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF sob nº 200.016.069-72, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2734 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 16 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 312/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora THAIS EMANUELE MARTINS MARCOLINO, portadora da cédula de identidade nº **73080** SESP-PR, CPF **5.524.319***, Matrícula nº 360, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral, a partir do dia 16/09/2025, conforme protocolo nº 2103/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2734 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 16 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº484/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao Excelentíssimo Prefeito **EDSON HUGO MANUEIRA**, matrícula nº 879, CPF: XXX.379.509-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$700,00 (setecentos reais), para custeio de viagem até o município de **CURITIBA-PR**. Saindo no dia 16/09/2025 às 4:00h e estimativa de retorno no dia 18/09/2025 às 10:00h. Com a finalidade de **TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**. Meio de transporte **JEEP COMPASS** - Placa: **SEJ-8131**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2734 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 16 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº485/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **GILBERTO JUNIOR PRATES**, estatutário efetivo, CPF: XXX.423.469-XX, matrícula nº824, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 20 (VINTE) MEIA DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), e **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais) referente às diárias de alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes para tratamento médico no município de **LONDRINA-PR**, referente aos dias 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, e 29 do mês de agosto.

Considerando que o atraso na publicação ocorreu em razão de ajustes administrativos;

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2734 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 16 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº486/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **ISMAEL ANTÔNIO DA SILVA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.716.309-XX, matrícula nº14, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 11 (ONZE) MEIA DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), e **9 (NOVE) DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais) referente às viagens que tiveram como finalidade transportar os pacientes para tratamento médico no município de **APUCARANA-PR**, referente aos dias 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29 do mês de agosto.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2734 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 16 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº487/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **INGRID LIANA GROSSMANN**, estatutário efetivo no cargo de enfermeira, matrícula nº.: 869, CPF: XXX.631.989-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custeio de viagem para a cidade de **APUCARANA – PR**, participar de capacitação **“FORMAÇÃO PRÉ-TUTORIA, SEMANA PADRÃO DO PLANIFICA SUS MENTAL”** com saída no dia 16/09/2025 às 8:30h e retorno previsto para o mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** – Placa: **BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2734 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 16 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº488/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **VINICIUS ANTONIO RODRIGUES**, cargo: Enfermeiro, estatutário efetivo, matrícula nº.: 634, CPF: XXX.482.119-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custeio de viagem para a cidade de **APUCARANA – PR**, participar de capacitação **“FORMAÇÃO PRÉ-TUTORIA, SEMANA PADRÃO DO PLANIFICA SUS MENTAL”** com saída no dia 16/09/2025 às 8:30h e retorno previsto para o mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** – Placa: **BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2734 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 16 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº489/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº448, CPF: XXX.147.579-XX, estatutário efetivo, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA-PR**. Com saída no dia 16/09/2025 às 22:00h e previsão de retorno no dia 18/08/2025 às 22:00, com a finalidade de transportar a paciente menor **MARIA ISIS DA SILVA FERREIRA** e sua mãe acompanhante **BRUNA ALMEIDA DA SILVA ANTUNES** ao Centro De Atendimento Integral Ao Fissurado Labiopalatal-CAIF, localizado no município de Curitiba – PR para realização de consulta. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”